



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 062/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.590,01 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e um centavo), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.590,01 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – Fundo Municipal da Agricultura	
20.606.0078.2029 – Microaçudes	R\$ 22.590,01
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições	R\$ 22.590,01
TOTAL	R\$ 22.590,01

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 4.935,65 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e, a redução na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 17.654,36 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos):

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – Fundo Municipal da Agricultura	
20.606.0078.2029 – Microaçudes	R\$ 22.590,01
3.3.3.30.93.00.000000 – Indenizações e Restituições	R\$ 22.590,01

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de novembro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2023, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 000/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 22.590,01.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois se trata de recurso especial, originário do saldo de rendimentos, resultantes de um recurso oriundo do Governo do Estado, referente ao Convênio “Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Microaçudes.”

Assim, para possibilitar a devolução destes valores, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal